

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei 4.345, de 15 de junho de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.582,79 (trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais, setenta e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS

110115.452.69.1032 ASFALTAM.RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 30.582,79.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 041/2020

Taquari, 05 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto

de lei que abre Crédito Especial de R\$ 30.582,79 (trinta mil, quinhentos e oitenta e dois

reais, setenta e nove centavos).

O referido Crédito Especial objetiva adequação do orçamento para

regularização de conta contábil.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando

à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.